

Tipo: Menor Preço por Lote  
Com Registro de Preços

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 001/2020**

A **Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL**, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **18/06/2020, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**, tipo menor preço por lote, cujo objeto consiste na **Aquisição de tablets para atender as redes de ensino do SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos através do Site do BB no endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do Sesi e SENAI

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 001/2020**  
**PROCESSO Nº 001/2020**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2020**  
**HORÁRIO: Às 10:00 horas (Horário Local)**  
**LOCAL: Sítio Eletrônico do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará**, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2020-FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônico de nº 001/2020**, Tipo **Menor Preço por Lote**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2011 e 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para aquisição do objeto descrito no Anexo I.

**As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.**

As Propostas apresentadas deverão estar em conformidade com normas, instruções e especificações técnicas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, deste Edital e Anexos, instrumentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Edital.

#### **1- DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- 1.1-** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de tablets para atender as redes de ensino do SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I;**
- 1.2-** As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;
- 1.3-** O prazo e o local de entrega estão descritos no Anexo I deste Edital.

#### **2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1-** Somente serão admitidas a participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:
  - a)** Comproven possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 6 – DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO;**
  - b)** Não estejam em processo de falência;
  - c)** Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto

social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**2.2-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a)** Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi, Senai, FIEPA e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b)** Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c)** As entidades Sesi e Senai;
- d)** Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e)** Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo Sesi e/ou Senai/PA;
- f)** Dirigentes ou empregados das entidades Sesi, Senai, FIEPA e IEL;
- g)** As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme **Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.**

### **3- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

**3.1-** Para acesso ao **sistema eletrônico**, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas nas Agências do Banco do Brasil, sediadas no País;

**3.2-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-DR/PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.3-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **4- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**4.1-** As propostas serão recebidas do dia **08/06/2020** ao dia **18/06/2020** até às **09:30 horas** e abertas no dia **18/06/2020** às **09:31 horas**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na mesma data, às **10:00 horas (Horário Local)**;

**4.2-** A sessão pública do presente Pregão Eletrônico - SRP ocorrerá no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil);

- 4.3-** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço eletrônico e horário estabelecido nos subitens **4.1** e **4.2** deste Edital;
- 4.4-** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade dessas propostas;
- 4.5-** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.6-** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema;
- 4.7-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8-** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances;
- 4.9-** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 4.10-** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar o aviso de fechamento pelo sistema eletrônico, diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;
- 4.11-** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.12-** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro comprovará a regularidade do autor da proposta, avaliada através do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 06 deste Edital;
- 4.13-** Para os licitantes participantes do certame, os documentos solicitados nos itens 05 e 06 deste Edital deverão ser remetidos via correio eletrônico (e-mail), de imediato, com posterior encaminhamento da via do original ou cópia autenticada, no prazo fixado pelo Pregoeiro. Endereço para entrega da via original ou cópia autenticada: **Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/PA, situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º Andar, Bloco B,**

**Belém – Pará, CEP 66035-190, At. Comissão Central de Licitação – COCEL, CONTATO: (91) 4009-4940 / 4901;**

**4.14-** Se o licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente de outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

## **5- DA PROPOSTA:**

**5.1-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

**5.2-** Ao apresentar proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições previstas neste Edital, devendo conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

**a)** Número do processo e da licitação;

**b)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

**c)** Preço para o fornecimento do item do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**d)** Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

**5.3-** No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao Sesi-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

**5.4-** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

**5.5-** Em nenhuma hipótese o **SESI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

**5.6-** A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela

área técnica ou sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. Fica a licitante, obrigada a apresentar em sua proposta comercial marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável;

**5.7-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado;

**5.8-** A não apresentação de amostra, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante;

**5.9-** Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras caso, o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja, necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, **original ou em cópia autenticada** (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

### **6.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

**a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);

**b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**c) Prova de Regularidade para com Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

**d.1) – Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de**

**ICMS cheia.**

**e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa,** comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

**6.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor,** devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

**b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**6.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:**

**a) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo órgão competente da sede da Pessoa Jurídica;

**b) Atestado de Capacidade Técnica** comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

**c) Declarações** que constam como parte integrante do presente Edital.

**6.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:**

**a)** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** Sendo também considerados válidos:

**c.1)** Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos sem nome da matriz;

**c.2)** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**6.5-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

**6.6-** Caso a empresa licitante apresente certidão vencida ou irregular, emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente;

**6.7-** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentarem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas, vagas ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via Internet), bem como, quando exigível.



**7- DO JULGAMENTO:**

**7.1-** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**;

**7.2-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

**7.3-** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

**b)** Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**c)** Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.4-** A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta apresentada;

**7.5-** A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora, e demais documentos pertinentes;

**7.6-** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como serão publicadas no portal da transparência do SESI-DR/PA ([transparencia.sesipa.org.br](http://transparencia.sesipa.org.br)), passando a servir como notificações para ciência dos licitantes.

**8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**8.1-** Após o Pregoeiro declarar o vencedor no sistema de licitações eletrônicas, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 02 (dois) dias**, realizar o registro da síntese de suas razões, **em campo próprio aberto pelo Sistema Eletrônico**, sendo-lhe facultado juntar memoriais, facultando-se aos demais



licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**8.2-** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente, após o que poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e **homologar** o procedimento licitatório;

**8.3-** Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo à **Autoridade Competente do Sesi-DR/PA**, para adjudicação e homologação;

**8.4-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**8.5-** O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas, após o encerramento deste Pregão, a composição de preços unitários da proposta escrita contemplando o lance final ofertado;

**8.5.1-** Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

## **9- DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1-** Homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data da divulgação da homologação, para apresentar ao Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/PA, os **documentos comprobatórios da inexistência de débito para com as contribuições sociais e demais obrigações fiscais, ou equivalentes que comprovem a inexigibilidade dos créditos**, caso o prazo de validade das certidões apresentadas na habilitação já houver expirado.

## **10- DO PAGAMENTO:**

**10.1-** O pagamento relativo à aquisição do objeto desta licitação será feito através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto licitado, desde que apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que a prestação da obrigação esteja devidamente atestada pelo Setor competente do **Sesi-DR/PA**.

## **11- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento (AF)**;

**11.2-** Ao vencedor do certame será enviada **Autorização de Fornecimento (AF)** correspondente ao objeto desta licitação.

**12- DAS SANÇÕES:**

**12.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

**a)** Perda do direito à contratação;

**b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do Sesi e Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e Senai, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

**12.3-** O atraso na entrega dos itens ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

**12.4-** A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), solicitá-los através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

**13.2-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 4º (quarto) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

**13.3-** A COCEL terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 13.2, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi, ou ainda por outro meio formal;

**13.4-** Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 13.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências

posteriores;

**13.5-** Ao Sesi é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

**13.6-** É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

**13.7-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e Anexos;

**13.8-** Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

**13.9-** Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **3.03.10.01.01**;

**13.10-** O valor estimado deste certame é de: **R\$ 8.210.030,40 (oito milhões, duzentos e dez mil, trinta reais e quarenta centavos )**.

**14- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**14.1-** Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à Habilitação;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;

Anexo IV – Termo de Compromisso de Registro de Preços.

Belém/PA, 05 de junho de 2020.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Superintendente Regional do Sesi-DR-PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Diretor Regional do Sesi-DR-PA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020  
SESI-DR/PA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fica subentendida a alternativa “ou similar” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**TÍTULO: Aquisição de 6.240 tablets para atender rede de ensino do Sesi Pará.**

**OBJETO:** Aquisição de tablets para atender rede de ensino do Sesi Pará, visando minimizar os impactos da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia do COVID 19. A oferta do equipamento proporcionara maior acesso as atividades pedagógicas não presenciais por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas digitais, redes sociais, correio eletrônico, blogs entre outros) durante o atual cenário de isolamento social, minimizando o comprometimento do calendário escolar de 2020.

**1. Especificação e Quantidade:**

Lote	Descrição/ Especificação
01	<p><b>Tablet Android, Wi-fi, câmera frontal e traseira.</b></p> <p>Tablet: Android, Conexão Wi-Fi, Câmera frontal e traseira.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tela e Resolução:</b> 8.0" (203,1 mm); 1280 x 800 (WXGA) Tecnologia TFT ou Superior</li> <li>• <b>Processador:</b> 2.0 Ghz Quad Core ou superior.</li> <li>• <b>Armazenamento interno:</b> 32 GB, mínimo e expansível em 128 ou 512 GB.</li> <li>• <b>Memória RAM :</b> 2GB ou superior.</li> <li>• <b>Sistema Operacional:</b> Android 9.0 ou superior.</li> <li>• <b>Conexão bluetooth :</b> 2.0 ou superior.</li> <li>• <b>Conexão Wi-fi :</b> protocolo 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz.</li> <li>• <b>USB:</b> 2.0 ou superior.</li> <li>• <b>Tecnologia de voz e dados:</b> 4G.</li> <li>• <b>Câmeras:</b> frontal 2 MP - traseira 5 MP ou superior.</li> <li>• <b>Bateria:</b> mínimo de 5.000mAh.</li> <li>• <b>Cor:</b> preto ou cinza escuro.</li> <li>• <b>Deve acompanhar:</b> carregador, fone de ouvido, cabo USB, manual de utilização, certificado de garantia do fabricante.</li> <li>• <b>Garantia:</b> mínima de 12 meses a partir da entrega.</li> </ul>

	<p><b>Obs.: Prioritariamente o dispositivo destina-se para fins escolares, como ferramenta de acesso às plataformas educacionais, via browser de internet ou APP, tais como: Portal Sesi Educação, Tecnologias Microsoft para sala de aula – Office 365, Plataforma Plurall, Matific, Cloud Labs, Portal do Aluno SGE, entre outros.</b></p>
--	--

**2. Local de entrega:**

UNIDADE	ENDEREÇO
SESI SEDE	Gerência de Educação do Sesi – FIEPA – Travessa Quintino Bocaiuva, 1588, Nazaré – 66035-190, Belém/Pará.

**3. Prazo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020**  
**SESI-DR/PA****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**  
(Papel timbrado e carimbo da empresa)

Local e data

À

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador**Ref.: Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2010**

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará - SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI - norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

---

**(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020  
SESI-DR/PA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.

Belém-PA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, de de .

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020  
SESI-DR/PA**

**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA ... - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2020.**

Aos ... do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente Sr. **Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo licitatório nº 001/2020, Pregão Eletrônico com “Registro de Preços” que tem por objeto **Aquisição de tablets para atender as redes de ensino do Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de tablets para atender as redes de ensino do Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº 001/2020, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o Sesi-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;
- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e

Contratos do Sesi pela Resolução nº 516/2011;

- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

## **2 DA RESCISÃO**

- 2.1** A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do Sesi-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.

- 2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

- 2.3** As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o Sesi-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

## **3 DO PREÇO E DOS ITENS**

- 3.1** As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital;

- 3.2** O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital;

- 3.3** Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:

.....

- 3.4** Valor estimado deste Termo: ... (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

## **4 DO REAJUSTE**

- 4.1** O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1** A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;

**5.2** O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até .... a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital.

## **6 DOS PAGAMENTOS**

**6.1** O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

## **7 DAS SANÇÕES**

**7.1** A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:

- a)** Perda do direito a contratação;
- b)** Suspensão de direito de licitar com as entidades do Sesi e Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e Senai, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao

**7.3** fornecimento do objeto licitado;

O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao

**7.4** FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;

A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **8 DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, .. de ... de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Departamento Regional do Pará  
**CONSUMIDOR**  
*Dário Antônio Bastos de Lemos*  
Superintendente

.....  
**FORNECEDOR**  
.....  
Representante Legal

Testemunhas:

.....  
CPF:

.....  
CPF:

---